

12

N.º 7359 2ª CAMARA 1934

*192º ponto*

*34 scarp*

20

Código:  
Localização:  
Caixa *26 Ms. 03*

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

## 1.ª SEÇÃO

### PROCESSO

*Vicini Ferrea do Rio Grande do Sul*  
*Requete requerito*  
*administrativo instan-*  
*rado contra os empre-*  
*gados: Otilio Monteiro e*  
*Bluniro Costa*

### ANNEXOS

*N.º 2298*



Nº 1678

Mod. 103

# Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

## DIRETORIA

Porto Alegre, 30 de junho de 1934.-

Exmª Sr. Presidente e demais membros do

Conselho Nacional do Trabalho

**CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**

RIO DE JANEIRO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Tendo sido submetido a inquerito o imediato de turma Otilio Monteiro, acusado de haver se empenhado em briga com o feitor da turma e de se dar ao vicio da embriaguez, o que constitue falta grave prevista em lei, foi ele demiti-  
do, apurada, como ficou, a sua responsabilidade, conforme processo junto, composto de 14 folhas devidamente numeradas.

Em obediencia, porém, ao artigo 53 do decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, recorro ex-officio para esse colendo Conselho, na esperança de que o ato desta Viação Ferrea seja mantido, inspirado como foi ele na elevada preocupação de evitar que se repitam fatos identicos, e de assegurar a moralidade nos serviços da Viação Ferrea.

Saúde e Fraternidade

*Fernando Pereira*  
Fernando Pereira

Director Geral

ANEXOS

CC: 4ª.-

7/W.-

*No Livro Aloysio Rezende para informar. Em tempo: No dia Pergaminhi de Moura. Em 30-7-34*  
*Theodoro de Almeida Sodré*  
*Director da 1ª Secção*

Rec. na 1ª Secção 16. JUL. 1934

262

Porto Alegre, 27 de junho de 1934.-

Sr. Eng<sup>o</sup> Chefe da 4<sup>a</sup> Divisão

INQUERITO ADMINISTRATIVO IMEDIADO OTILIO MONTEIRO

Solucionando o processo sobre o inquerito administrativo a que responderam o feitor da turma 8, Olmiro Costa, e o imediato Otilio Monteiro, ambos do ramal de Jaguarão, comunico-vos que fica demitido do serviço o imediato Otilio Monteiro, por se dar ao vicio da embriaguez.

Quanto ao feitor Olmiro Costa, nada foi apurado contra ele.

Saudações cordiais



Director Geral

6/W.-

COPIA



# Vição Ferrea da Rio Grande do Sul 4

N.º 135

Porto Alegre, 16 de abril de 1934.-

*Faca-se  
apto  
à  
F. M.  
27/4/34*

**COMARCA**

Srs. Engs. João Cancio Ferreira e Alberto de Oliveira, e sr. João Baptista de Negreiros Bueno, respetivamente, Residente e Inspetores de Tração e do Trafego da 4ª Secção.

B. A. G. É

## INQUERITO ADMINISTRATIVO

Nomeio-vos, em comissão, para proceder a um inquerito administrativo, afim de se apurar a responsabilidade do feitor da turma 8 do ramal de Jaguarão, Olmiro Costa, que é acusado de ter brigado com o imediato da turma 9, Otilio Monteiro, depois de haverem estado juntos em uma venda, sendo ainda ambos acusados de se darem ao vicio da embriaguez.

Ficam designados para funcionar nesse inquerito como presidente, vice-presidente e secretario respetivamente, os srs. engs. João Cancio Ferreira e Alberto de Oliveira, e sr. João Baptista de Negreiros Bueno.

O documento para a formação desse inquerito é a carta nº Q/IR/359, de 5 de abril corrente, do sr. engenheiro residente João Cancio Ferreira, que tem copia da mesma.

DIVISÃO - Via F. M. - 4ª Secção  
EDEN 371  
REGI. DE 4  
23755  
CC: 2ª/3ª/4ª  
7/MS.-

V. F. R. G. S.  
4ª Divisão  
18 JUN 1934  
Secretaria  
Regist. N.º 1826  
Carta N.º 117

Saudações cordiais

*[Signature]*  
Director Geral



Repubblica Federal do Brasil  
Ministerio da Fazenda  
N.º 133

Porto Alegre, 15/6/34  
junto a respectiva  
ativo inquirito.

Srs. Eng. João Gencio Ferriz e Alberto de  
Oliveira, e sr. João Baptista de Negretos  
Bueno, respectivamente, Residente e Inspetor  
tes de Tracção e do Tráfego da 4ª secção.

Sr. Cho

Para vossa consideração e encaminhamento ao L.º

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Convença-se a fazer uma cópia deste inquirito e enviar a Divisão

Assim  
4/8/1934

Sr. Dr

Passo as vossas mãos o inquirito incluso p.º 2º e seus devidos

20-6-34  
Director



CC: 22/34/48  
7/12-1

Handwritten notes and signatures on the right side of the document.



# Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

12

N.º D/90/1586

*CÓPIA*

Bagé, 14 de junho de 1934

Ilmo. Sr. Diretor Geral da Viação Ferrea  
do Rio Grande do Sul.

PORTO ALEGRE

## INQUERITO ADMINISTRATIVO

Consoante vossa determinação em carta 135 de 16 de Abril p.p. passamos ás vossas mãos o inquerito a que procedemos, afim de ser apurada a responsabilidade do feitor da turma 8 do ramal de Jaguarão, OLMIRO COSTA, que foi acusado de ter brigado com o imediato da turma 9, OTILIO MONTEIRO, depois de haverem estado juntos, em uma venda, sendo tambem ambos acusados de se darem ao vicio de embriaguez.

Saudações cordiais.

*João Carlos Ferreira*  
Eng.º Residente

*Milton Thiers*  
Inspetor da Tracção

*Y. R. P. P.*  
Inspetor do Trafego



-1-  
C/CHV

Inquerito administrativo 6  
 procedido, por determinação do Sr.  
 Diretor Geral, afim de se apurar  
 a responsabilidade do feitor da  
 turma 8 do ramal de Jaguarcão,  
 Olmir Costa, que é acusado de  
 ter brigado com o imediato da  
 turma 9, Otilio Monteiro, sendo ainda  
 ambos acusados de se darem ao  
 vicio de embriaguez.

Depoimento do feitor da turma 8  
 sr. Olmir Costa. 1º Interrogado.

Pergunta: O que ocorreu com o  
 imediato da turma 9, Otilio Monteiro,  
 no dia 29 de Março p.p. no Km 83,500?

Resposta. No dia 29 de Março p.p. fui  
 até o Km 84,300, em uma venda do  
 sr. Francisco, afim de pagar uma  
 conta ao feitor Antonio Soares, da  
 turma 9, com quem eu havia con-  
 briado em encontro naquele local.  
 Pouco tempo após cechar-me na  
 referida venda, ali chegou também  
 o imediato da turma 9, sr. Otilio  
Monteiro, com quem estive palutando  
algum tempo. Tendo eu liquidado  
 o assunto com o feitor Antonio Soares,  
 este retirou-se, ficando eu e Otilio  
 Monteiro em palestra na venda  
 referida. Nessa palestra, o sr. Monteiro  
 incomodou-se comigo e provocou-me  
 para brigar, tendo eu lhe respondido  
 que com ele não brigara e imedia-

talemente retirei-me da venda, a fim de me recobrar a turma. O sr. Monteiro saiu em minha perseguição, sempre me provocando para brigar, e assim fomos até o lado da linha, onde tomei a direção da turma.

O sr. Monteiro ficou parado para posteriormente, correndo em atalho pelo campo, ir novamente me atacar no Km 83,500, dirigindo-me provocações, tendo eu novamente lhe dito que não queria brigar. Nessa ocasião o sr. Monteiro, com um arame na mão, me respondeu que não ia embora, sem primeiramente me dar uma sôva de arame, ao que lhe respondi ser impossível em agarrar. O sr. Monteiro vibrou-me um golpe com o arame, e diante da agressão eu me atraquei com ele, dominando-o e vibrei-lhe diversas bofetadas. Depois disto eu segui para a minha turma, tendo Monteiro se dirigido em direção a estação de Joaquim Leuctano.

Pergunta. A que horas se deu esse fato? Resposta. Mais ou menos as 19 horas. Pergunta. A que horas chegastes a venda do sr. Trameolus? Resposta. As 17 horas mais ou menos. Pergunta. Estareis em serviço ou de folga? Resposta. Estava de folga, pois



era quinta feira santa, que foi  
considerado feriado a tarde. Per  
gunta. Existia uma desintelligencia  
anterior entre vos e Otilio Monteiro?

Resposta. Não. Pergunta. Antes desse  
facto já estiverdes na venda refuda,  
outras vezes, em companhia de  
Otilio Monteiro? Resposta. Sim, al-

gumas vezes. Pergunta. Quando  
Otilio Monteiro chegou na venda,  
estara ele em perfeito estado ou  
estara embriagado? Resposta. Notei

que ele estava alterado, porem na  
primo dizer que estivesse embriagado.

Pergunta. E durante o tempo que  
estiverdes na venda, não visteis  
o sr. Monteiro tomar bebidas alco-  
licas? Resposta. Não vi. Pergunta.

E não bebestes alguma coisa  
juntamente com o sr. Monteiro?

Resposta. Também não. Pergunta.

Depois desse facto não fostes novamente  
provocado pelo sr. Monteiro? Resposta.

Nada mais aconteceu entre vós,  
pois já tivemos oportunidade de

traballarmos juntos. Pergunta. Nada  
mais tendes a esclarecer sobre este

assunto? Resposta. Nada mais. Nada  
mais sendo perguntado e nem tendo

o depremente a acrescentar, foi dado  
por encerrado o presente depoimento,

que lido e achado conforme  
vai assinado pelo depremente, e

W

pelos membros da comissão de  
inquerito: Joaquim Custano, <sup>1</sup>  
de Maio de 1934.

Olívio Costa  
João Rêgilio de Sá  
João Faria Ferreira  
Alto nível

2.º Interrogado - Stelvio Monteiro, im-  
diato da turma 9 do ramal Jaguarão.

Pergunta - Desejamos saber o que  
ocorreu conosco, no dia 29 de  
Maio p.p. com o feitor da  
turma 8, sr. Olívio Costa? Res-  
posta. No dia 29 de Maio p.p.  
fui até a venda do sr. Tranolino  
afim de fazer compra de umas  
miudezas e quando ali cheguei  
encontrei com o meu feitor António  
Soares e com o feitor da turma  
8, sr. Olívio Costa, que naquele  
momento estava tomando uma  
cerveja. Pouco tempo depois, retirou-  
se da venda o sr. António Soares,  
ficando ali somente eu, o  
sr. Olívio Costa e o vendedor.  
A convite do sr. Olívio começamos  
a jogar o "ôco", e tendo surgido  
uma discussão por causa de uma  
parada, o sr. Olívio Costa come-  
çou a me ofender com palavras,  
chamando-me de seu vergulha, etc e  
eu respondi na mesma altura  
dos insultos. Saímos da venda

discutindo e assim continuamos  
 até a linha tendo o sr. Olmeiro  
 Costa tomado a direção da turma  
 8 e eu fui lhe seguindo até o Km  
 83,600, quando eu quize regressar  
 para a minha turma, porém o sr.  
 Costa não queria que eu voltasse.  
 Nessa ocasião o sr. Olmeiro Costa  
me atirou uma garrafa com  
aguardente, que ele levava nas  
mãos, e eu procurando me defender,  
caí de bruços do atiro e sr. Costa  
aproveitou-se da ocasião e me  
deu umas bofetadas que me  
lastimaram o rosto. Depois disto  
 eu tomei a direção de Joaquim  
 Baetano, tendo o sr. Olmeiro  
 Costa seguido para a turma 8,  
 direção de Figueirinha. Chegando  
 em J. Baetano cheguei até a  
 casa do trabalhador Floro Estas-  
 nislau, pois pretendia lavar  
 o rosto que estava ensanguen-  
 tado, tendo o sr. Floro-me  
 acompanhado até a turma  
 9. Pergunta. Na turma 9, quando  
 chegastes, falastes com alguém? Res-  
posta. Quando cheguei à turma  
 9 fui diretamente para a  
 minha casa, tendo ali com-  
 panheiros somente o feitor  
 Antonio Soares. Pergunta. Porquê  
 não compareceste ao serviço

6  
diversos dias após a esse  
fato? Resposta - Não pude  
comprometer ao serviço porque  
fiquei com o rosto muito  
inchado e dolorido, não  
podendo, assim, trabalhar.

Pergunta - Quando chegastes a  
venda do sr. Francolin o sr.  
Omir Costa estava embria-  
gado? Resposta - Não sei di-  
zer si ele estava embriagado,  
somente notei que ele esta-  
va tomando uma cerveja.

Pergunta - É durante o tempo  
que estivestes na venda  
mas bebestes alguma coisa?

Resposta - Não tomei nada,  
o sr. Omir me ofereceu cer-  
veja mas eu não quis

tomar. Pergunta - Quando o  
sr. Omir vos convidou  
para jogar "Osso" o feitor  
Antônio Soares estava pre-  
sente? Resposta - Sim, estava.

Pergunta - Existia entre vós  
e o sr. Omir alguma desin-  
teligencia anterior? Resposta

Não. Pergunta - Já estivestes  
outras vezes na venda  
do sr. Francolin, em com-  
panhia do sr. Omir? Res-

posta - Sim, algumas vezes.

Pergunta - Já vestes alguma

vez o sr. Olmir embriagado?

Resposta - Tenho visto o sr. Olmir tomar algum trago, porém não posso dizer que o tivesse visto embriagado.

Pergunta - Já<sup>vos</sup> embriagastes alguma vez? Resposta - Anteriormente, algumas vezes tomei meus tragos, isto no tempo de solteiro, porém presentemente não tenho mais bebido. Nada mais sou perguntado e nem tendo o depoente a acrescentar, foi dado por encerrado o presente depoimento que lido e achado conforme vai assinado pelo depoente e pelos membros da Comissão de Inquirição Joaquim Cuetano, 7 de Maio de 1934.

Otilio Monteiro

João Rêgo de Almeida  
João Floriano Faria  
Muito humil

3º Interrogado Floro Estanislau Rodrigues, trabalhador da turma 9, morando no recinto da estação de Joaquim Cuetano.

Pergunta - O que podéis nos dizer sobre o atrito havido entre o feitor Olmir Costa e o feitor imediato Otilio Monteiro, feito ocorrido no dia 29 de Março 70 p. Resposta

No dia 29 de Março p. p. dei-me  
 cedo e minha familia ficou  
 atendendo a seus afazeres domes-  
 ticos. Pelas 22 horas da noite  
 mais ou menos, minha familia  
 notou que um homem se aproxi-  
 mava de minha casa e me  
 chamou para eu ver de quem  
 se tratava, tendo minha familia  
 fechado imediatamente a porta.  
 Quis chamar o meu nome e  
 eu reconheci a voz do imediato  
 da minha turma, sr. Otilio Monteiro.  
 Abri a porta e notei que o sr.  
 Monteiro vinha lastimado e  
 meio cambaleando. Perguntei ao  
 sr. Monteiro si ele tinha caído  
 em algum lugar, e ele me  
 respondeu que "o velho Olmeiro  
 o tinha estropiado" e me  
 pediu para eu ir acom-  
 panha-lo até a sua casa.  
 Em vista do sr. Monteiro  
 estar com o rosto muito in-  
 chado, quasi nada enxugando,  
 fui leva-lo até a sua casa,  
 partindo de minha casa as  
 22 horas do dia 29 e regressando  
 em minha residencia a 1 hora  
 do dia 30. Quando cheguei a  
 turma e levei o facto ao conhe-  
 cimento do Sr. Antunes Soares.  
Pergunta. O imediato Otilio Mon-

teiro estava embriagado? Resposta  
Vi que o sr. Monteiro cumbaleava  
muito, porém não posso dizer  
se isso era consequencia de  
embriaguez ou em virtude  
dos ferimentos que recebeu, pois  
como já disse ele tinha o  
rosto completamente inchado,  
sem poder quasi enxergar.

Pergunta. Já vistes alguma  
vez o sr. Otilio Monteiro  
embriagado? Resposta. Sim,  
já vi algumas vezes. Pergunta  
Já vistes alguma vez o sr.

Olmiro Costa embriagado? Res-  
posta. Nunca vi. Pergunta. O

sr. Otilio Monteiro não vos  
contou como tinha se dado  
o atirar com o sr. Olmir  
Costa? Resposta. Não contou

e eu nada lhe perguntei.  
Nada mais sendo perguntado  
e nem tendo o de presente a  
declarar, foi encerrado o presente  
depoimento que lido e achado  
conforme, vai assinado, a  
hoje do depoente, por não  
saber ler e escrever, pelo sr.

Thimoteu Fabriciano Presa  
e pelos membros da comissão  
de inquerito. Joaquim Bactans,  
17 de Maio de 1934. A cargo  
de Floro Estanislau Rodrigues,

para não saber ler nem  
escrever Thimoteo Fabriciano Pires

Refreio Pires  
João da Ferraria  
Muito obrigado

H.º Interrogado - Antonio Manuel  
Pinho Soares, feitor da turma 9,  
ramal de Jaguaram.

Pergunta - O que podéis nos infor-  
mar sobre o incidente havido  
entre o feitor da turma 8, sr.  
Omir Costa e o imediato da  
turma 9, sr. Otilio Monteiro?

Resposta - As 13 e 30 mais ou  
menos, do dia 29 de Março p.p.  
recibi, por intermedio de um  
trabalhador da turma 8, um  
recado do feitor daquela turma,  
sr. Omir Costa, pedindo-me  
para eu ir até o Km 84, pois  
queria me pagar uma impor-  
tancia que me era devido,  
importancia esta proveniente  
de uma carne que eu lhe  
havia vendido. Pouco antes  
das 16 horas cheguei ao Km.  
84 e pouco após chegou o sr.  
Omir Costa. Dali fomos até  
uma venda proxima, de propriedade  
de do sr. Tramerlino, onde  
estecemos palestrando. Uns  
20 minutos depois chegou  
tambem ali o imediato de



minha turma, o sr. Otilio Monteiro,  
 que pagou as vendas uma  
 conta de uns cincoenta e poucos  
 mil reis. Logo em seguida  
 retirei-me ficando ainda na  
 venda o sr. Olmir. Costo, o  
 sr. Otilio Monteiro e o sr. Fran-  
 colino. As 23,30 horas, ja estava  
 dormindo, quando fui chamado  
 pelo trabalhador Floro Estanislau  
 Rodrigues, que vinha ~~com~~ avi-  
 sar-me ter conduzido o  
 imediato Otilio Monteiro,  
 que se achava ferido. Levan-  
 tei-me e fui ate a casa  
 do sr. Otilio, que estava com  
 o rosto muito inchado, estando  
 tambem com sinais evidentes  
de embriaguez. Perguntando  
 como tinha acontecido esse  
 facto, o sr. Otilio me informou  
 que tinha sido desafiado  
 pelo sr. Olmir para brigar  
 e que fosse ate o terreiro  
 dele, Olmir, e que tendo  
 accitado o desafio ali  
 tiveram uma brucada,  
 ficando lastimado pelo sr.  
 Olmir. Pergunta: Porque motivo  
 o immediato Otilio Monteiro  
 deixou de comparecer diversos  
 dias ao servico, apois tal  
 incidente? Resposta - Porque esta-

va com a vista congestionada, não podendo enxergar. Pergunta O imediato Otilio Monteiro costuma embriagar-se? Resposta - Sim, costuma embriagar-se aos domingos e dias feriados, proseu em serviço até a presente data, não o vi nesse estado. Pergunta Uma vez que ele embriagara-se aos domingos e feriados, não faltou ele ao serviço nos dias seguintes? Resposta Não, Geralmente sempre foi pontual ao serviço. Pergunta Quando estiveres na venda do sr. Trancoso viste o sr. Olmir Costa e o sr. Otilio para jogar o "osso". Resposta - Não vi. Pergunta Vistes o sr. Olmir tomando cerveja? Resposta - Não. Pergunta - Já viste alguma vez o sr. Olmir Costa embriagado? Resposta - Nunca vi, apesar de ter trabalhado como imediato de sua turma durante 9 meses. Nada mais sendo dito e nem tendo sido perguntado, foi encerrado o presente depoimento que lido e achado conforme vai assinado pelo deponente

e pelos membros da Comissão de inquerito, Joaquim Cuetano, e de Maio de 1934.

Antonio Manuel Pinho Soares,  
João Rêgo de Sá  
João Baptista Ferreira  
Muito obrigado

+ 5: Interrogado. Antonio de Oliveira Santos mestre de linha do ramal de Jaqueiras.

Pergunta. O que houve entre o feitor da turma 8, sr. Olimio Costa e o imediato da turma 9, sr. Otilio Monteiro? Resposta: De acordo com a comunicação que recebi dos feitores da turma 8 e 9, sr. Antonio Soares e Olimio Costa, no dia 29 de Março p.p. quinta feira santa, o feitor Antonio Soares recebeu um recado do feitor Olimio Costa pedindo para aquele ir até uma venda situada entre o Km 84 e Km 85, a fim de Olimio pagar uma dívida ao sr. Antonio Soares. Ali se encontraram e depois de realizado o motivo do encontro, o sr. Soares (reatiz) digo retirou-se, ficando o sr. Olimio na venda, em companhia do imediato da turma 9, sr. Otilio Monteiro que havia tambem ali chegado momentos antes. Tudo surgiu num attito, do qual saiu ferido o imediato Otilio Monteiro, fui pessoalmente fazer uma sindicancia. O sr. Olimio Costa informou-me que

o sr. Otilio Monteiros, ao chegar a vinda estava embriagado e começou a provoca-lo para brigar, tendo o Olmeiro, se recusado a brigar, alegando que não ficaria bem entre dois companheiros de moir. Tendo Olmeiro se retirado, foi perseguido pelo sr. Otilio que insistia em brigar, e assim foram até o lado da linha, onde Olmeiro tomou a direção da turma 8, isto é em direção a Figueirinha, Otilio depois de ter ficado naquele local, contornou o campo e foi novamente atacar Olmeiro no Km 83,600. Otilio insistindo para brigar, disse a Olmeiro que não julgasse que ele Otilio fosse um aleijado como um trabalhador da turma 10, no qual ha tempos o sr. Olmeiro tinha batido, tendo Olmeiro respondido que tinha batido nesse trabalhador por que tinha sido obrigado a isso. Insistindo novamente para brigar, Otilio vibrou em Olmeiro um golpe com um arame que trazia e diante dessa agressão, Olmeiro avançou contra Otilio, conseguindo dominá-lo, atirando Otilio, com uma bofetada, a terra abaixo. Após isto Olmeiro dirigiu-se para sua turma, ficando Otilio caído no lugar dezo local da linha. Perquinta-

Não tomastes o depoimento do imediato Otilis Monteiro? Resposta. Não, porque quando fui procura-lo não o encontrei, tendo sido informado que ele tinha ido a Jaguaraçu. Mais tarde, quando ele apresentou-se ao serviço, não o ouvi sobre o assunto, porque já tinha feito as necessárias comunicações.

Pergunta. O que podeis dizer sobre o comportamento de Otilis Monteiro?

Resposta. Há poucos tempos tendo adocido o feitor da turma 10, e como o imediato desta turma achava-se doente como se acha até presentemente, mandei o imediato da turma 9, sr.

Otilis Monteiro, substituir o feitor. Uns 20 dias depois, mais ou menos, indo de velocidade para Siguanã, encontrei no recinto da estação de Tridante Barboza, às 8 horas da manhã, o sr. Otilis embriagado. No momento não lhe disse nada, porém chegando a turma 4 mandei o imediato desta turma, José Waldemar Vieira, vir de trolé substituir o sr. Otilis, e de mais, ao mesmo tempo, ordenei, para que Otilis, no mesmo trolé regressasse a sua turma. No dia seguinte, cheguei a minha presença o sr. Otilis fazendo-me ver que não mecia companhia por embriagar-se em serviço. Pergunta. E o que podeis

informar sobre o comportamento de Olmir Costa? Resposta - Até hoje não tenho notado nada contra o sr. Olmir Costa, porém estou nesta seção apenas há 6 meses. Pergunta - Mas não ouvistes falar nada sobre Olmir Costa? Resposta - Já ouvi dizer que quando Olmir estava com feitor em Quebracho gostava de beber, porém, além do atrito com o Otilio Monteiro, nada mais posso informar de positivo. Nada mais sendo perguntado, e nem tendo o depoente a acrescentar, foi dado por encerrado o presente depoimento, que lido e achado conforme, foi assinado pelo depoente e pelos membros da comissão de inquérito. Já-  
quarcis, 8 de Maio de 1934.

Antônio Oliveira Santos

Albino Thiery

José Carlos Ferreira

José Ruffino de Souza

+ 6º Interrogado - Trindado Pires, proprietário de uma venda, no km. 84.

Pergunta - O que poderia nos informar sobre um atrito havido entre o feitor da turma 8, sr. Olmir Costa e o imediato da turma 9, sr. Otilio Monteiro? Resposta -

A única coisa que posso informar é que no dia 29 de Maio p.p. chegaram a minha casa os feitores Olmir Costa e Antônio Soares e posteriormente chegou o sr. Otilio Monteiro

entrando, depois entrando todos em palestra.  
 O sr. Antonio Soares esteve algum tempo e  
 depois retirou-se ficando em palestra o sr.  
 Olimio Costa e Otilio Monteiro, tendo estes  
 se retirado antes da noite. Durante o tempo  
 que estiveram em minha casa, não  
 notei nenhuma discussão entre eles e  
 nem eles tomaram qualquer bebida porque  
mesmo eu não tenho bebidas em minha  
casa. Sobre somente que entre Olimio  
 e Otilio houve uma briga e isto me foi  
 contado pelo trabalhador da turma 9, sr.  
 Floro Estanislau Rodrigues. Nada mais  
 sendo perguntado e nem tendo o deponente  
 a acrescentar foi dado por encerrado o  
 presente depoimento que lido e achado  
 conforme vai assinado pelo deponente  
 e pelos membros da comissão de  
 inquerito. Km 84 do ramal de Jaguaraes,  
 8 de Maio de 1934.

Francisco Pires  
 José R. Pires  
 João Baum  
 Ferreira  
 M. M. M.  
 Parece da comissão

A comissão abaixo assinada  
 nomeada pelo sr. Director Geral,  
 para proceder a um inquerito  
 administrativo, apim de apurar  
 o que de positivo houve entre  
 o feitor da turma 8 do ramal  
 de Jaguaraes, Olimio Costa e o  
 imediato da turma 9, Otilio Mon-

12  
teiro, acusados do vicio de embriaguez, e nesse estado de terem se empenhado em conflito, - após o exame de todos os depoimentos que formam o presente inquerito, chegou a seguinte conclusão:

- a) está perfeitamente provado que Otilio Monteiro, que exerce as funções de imediato da turma 9, dá-se ao vicio de embriaguez (depoimentos de Floro Estenislau Rodrigues, Antonio Manoel Pinho Soares e Antonio de Oliveira Santos).
- b) que, embriagado, empenhou-se em briga com o feitor da turma 8, Oficio Costa;
- c) que, apesar de termos informações que Oficio Costa tambem se dá ao vicio de embriaguez, nada de positivo se conseguiu apurar, que, documentando, poderemos optar por medidas disciplinares, decorrentes do seu modo de vida e acção no desempenho de suas funções;
- d) que, provado como está, que Otilio Monteiro se dá ao vicio de embriaguez, a comissaria própria o seu rebaixamento a trabalhador, por não ter, pelo seu vicio, a força moral



necessaria no desempenho do  
cargo de imediato de turma  
Bage, 12 de Junho de 1934.

João Affonso Pereira  
Alto. Curacao d'Alina

João Carlos Ferreira



# Viação Ferreira do Rio Grande do Sul

16 2

N.º Q/IR/359

Bag. 5 de abril de 1934.

De acord. *Proceda-se ao inquerit. - Denúncia*  
para este fim n.º *Res 4, Int 4 e Inf 4, fun*  
*cionando, respectivamente, com presidente, pro*  
*e secretário.*

Ilm.º Snr. Engenheiro Ajudante da 2a. Sub-Divisão

12-4-834

Porto Alegre

## Questão entre pessoal

Tendo o feitor da turma 8 de ramal Jaguarão, Olmiro Costa, brigado com o imediato da turma 9, Otilio Monteiro no quilometro 83+500, depois de estarem juntos, em uma venda, e, sendo ambos reconhecidos como bebados inveterados, proponho-vos um inquerito para esclarecer e para que os mesmos sofram o castigo merecido, visto terem mais de dez anos de serviço.-

Saudações

*José Carlos*  
Engenheiro residente

CC: ML-21, Jaguarão.-

JCF/ON.-





Ministério de Viação e Transportes

N.º 1.135  
Bras 5 de abril de 1934

À vossa deliberação  
cão.

Ilm. Sr. ...

10-4-34

Sr. Dr.

Questão entre passageiros

Tendo o fator de ...  
Conta, ...  
diplomata 83+500, ...  
autoritar e inquisi-  
to. - 10-4-34  
Moroisy  
Cho.

11 APR 1 1934

Saudações

Engenheiro Residente

CC: MI-SI, Jaqueiro...

JCF/CH



— Informação —

O Diretor Geral da Fiação Ferreira do Rio Grande do Sul, com o ofício de res. 2, remete o original do inquérito administrativo instaurado para o fim de serem apuradas as faltas atribuídas ao diretor de turma do Ramal Jaguarão, Olívio Costa, e ao imediato de outra turma, Otílio Monteiro, ambos acusados, de terem brigado no quilometro 53, depois de estarem juntos a beber, em uma venda, e, bem assim, de se darem ao vício de embriaguez.

O representante da dita Fiação Ferreira espera seja confirmada por este conselho somente a demissão do imediato Otílio Monteiro, visto nada ter ficado apurado contra o outro denunciado.

— x x x —

Preliminarmente, cabe-me assinalar a circunstancia de não terem sido absolutamente observadas as Instruções deste conselho, relativas a forma processual dos inquéritos administrativos, a que se refere o art. 53 do Dec. n.º 20.465, de 1.º de outubro de 1931, vis

to não constarem:

- a ata de instalação dos membros componentes da Comissão de Inquérito, conforme determina o art. 2º;

- o instrumento de intimação ao acusado e testemunhas nos termos dos arts. 3º e 4º;

- os pedidos dos nomes dos jurados, segundo prescreve o art. 6º;

- o tempo de serviço dos testemunhas nos seus respectivos depoimentos, e a firmeza das declarações sobre só dizerem a verdade, consoante prescreve o art. 7º;

- a certidão do tempo de serviço dos acusados, arriun como a sua folhas de antecedentes - art. 11;

Além disso, a portaria de fev. , sem descrever a falta grave a ser apurada, sem clareza e precisão também não indicou quais as testemunhas que deveriam ser ouvidas; a nomeação da junta que presidiu o inquérito foi lavrada por meio de memorandum; no introito do primeiro depoimento não consta a presença dos acusados, nem do representante do Sindicato da classe, além de não haverem assistido aos depoimen-

tes das testemunhas.

A meu vêr, essas faltas e irregularidades apontadas acima bastam para pôr a seja lavrada a nulidade do inquérito, determinado, outrossim, a instauração de outro, com fiel observância das Instruções em vigor desde junho de 1933.

A consideração da autoridade superior.

Com atzo, por acúmulo do serviço a meu cargo, em virtude de haver faltado ao serviço por motivo de doença.

Dio, do setor 1934  
 Afelio Benjamini S. M.  
 aux. 2.º d.

A consideração do Sr. Directr. com os necessários esclarecimentos constantes da informação supra.

Em 23 de Agosto de 1934

Heodor de Almeida S. M.

Director da 1.ª Secção

Pec. gab. 25/8/34

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
 de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 29 de Agosto de 1934

Director da Secretaria

Pec. na Procuradoria em 30/8/34

VISTO  
Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 1934

*[Signature]*  
Procurador Geral

Na conformidade de de prazo adoptado e juízo de direito dos autos ao acusado, a fim de que a presença a defesa que tiver.

Rio, 1 de set. 34.  
Valério Silveira  
2.º adj. do Proc. Gen.  
Rec. gen. 4/5/34

Si consideramos ao Sr. Presidente

Rio, 8 de Set. de 1934  
Macedo  
Diretor de Secretaria

de se vista os autos ao acusado, na Secretaria este Conselho, por dez dias.

Em 10 de Set. de 1934

*[Signature]*  
PRESIDENTE

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFFICINA DE ...

Si Sr. Sáez por providencia.

Rio, 11 de Set. 1934  
Macedo  
Diretor de Secretaria

Rec. no Proc. G. em 12-9-34-

Rec. na 1.ª Secção

14 SET. 1934

Ao Sr. Bergamini de Recus para cumprir

Em 19 de Setembro de 1934

Thodno de Almeida Saldes

Director da 1.ª Secção

Apresento projecto de expediente

Liv. 92-9-31  
 Paulo Bergamini S. M.  
 aut. 2.ª ef.

Limpido em 25.

[Signature]



P. 7359/34

AG/E

25

Setembro

4

20

1-1.37

Snr. Otillio Monteiro

A/C da Caixa de Aposentadoria e Pensões da  
Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

Rua Vol. da Patria, 678

Porto Alegre.

Rio Grande do Sul

Para os devidos fins, levo ao vosso conhecimento que tendes o prazo de 10 dias para offerecerdes as vossas razões de defesa nos autos do processo em que consta inquerito administrativo contra vós instaurado pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, vos sendo facultado vista dos referidos autos nesta Secretaria.

Attenciosas saudações.

---

Director da Secretaria



..... Ao Auxiliar Carlos Silva para verificar e informar o numero do registro e data da expedição do officio retro, e, bem assim, se o mesmo teve resposta.

Rio de Janeiro, 15 de Março de 1937

*Francisco Gomes da Silva*  
s. c. Director da 1ª. Secção

~ Certidão ~

Em execução ao despacho supra, certifico relativamente ao officio 1-1.337, de 25 de Setembro de 1934, junto por copia a per. retro, que o mesmo foi, na mesma data, registrado na Agencia dos Correios e Telegraphos sob n.º 46.784, conforme verifiquei a per. 273 do livro competente da Portaria deste Conselho.

INFORMAÇÃO

Não tendo havido resposta ao mesmo officio, proponho a remessa do presente auto à consideração da autoridade superior, para que determine as providencias que julgar de direito.

Rio, 22 de Março de 1937

Carlos Silva

Aux. Suppl. Lang. Suppl.

A' consideração do Sr. Director Geral de acordo com

a informação supra

Rio de Janeiro, 29 de Março de 1937

*Heodor de Almeida Sidel*

Director da 1ª. Secção

VISTO-Ao Snr. Dr. P. Souza Jr. Co. 1,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 27 de Março de 1937

Rec. na Proc. Macedo  
Director da Secretaria  
nn 29-3-37

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto  
Rio de Janeiro, 31 de Março de 1937

Procurador Geral

Meus se offi-  
cia a C. A. P. da Viação  
Ferreá, solicitando-lhe  
que informe o destino  
dado as officinas por co-  
quia a f.º, isto é, se em  
seguinte page-lha e se em  
as mãos do interessado.

Rio, 1-VII-37.

Atenciosamente  
L. de A. Costa

Rec. 8-7

A la. Seccão para o foyro de pe-  
diante susposto.

Rio, 7-7-37

Macedo  
Director Subo

Recebido na 1.ª Seccão em 16-7-37



AO Auxiliar Carlos Silva para cumprir.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1937

*[Handwritten signature]*

s. c. Director da 1a. Secção

*Cumprido, nesta data  
19-7-37  
Carlos Silva  
Emp. S. de Lencas*

INFORMAÇÃO

CS

19

Julho

7

1-1.148/37 - 7.359/34

Sr. Presidente da C.A.P. da Viação Ferrea do Rio Grande  
do Sul

Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

*substitui*

De accordo com o requerido pela Procurado-  
ria Geral nos autos do processo em que consta inquerito ad-  
ministrativo instaurado pela Viação Ferrea do Rio Grande -  
do Sul contra os seus funcionarios Otilio Monteiro e Olmi-  
ro Costa, solicito-vos informeis, dentro do prazo de 20 dias,  
se o officio desta Secretaria, 1-1.337, de 25 de Setembro de  
1934, dirigido ao primeiro daquelles accusados aos cuidados  
dessa Caixa, foi ou não recebido pelo destinatario.

Attenciosas saudeções

---

(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do  
Director Geral.

1-11-1937 - 7.589/34

Dr. Presidente da C.A.P. de Vespasio Torres de Rio Grande

de Sul

Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

Justada.

Nesta data, junto a  
fls. 24 destes autos, o docu-  
mento protocolado sob  
nº 11.834/37.

Pis, 26/8/937

Maria Aleina M. de S. Miranda  
Off. Adm.

24

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS EMPREGADOS DA  
VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

Nº 2.199

CODIGO 18/01

Porto Alegre, 10 de agosto de 1937

Ilmo. Sr. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Em resposta ao vosso officio nº 1-1148/37-7359/34, de 19 de julho findo, recebido a 3 do corrente mês, informo-vos que o officio dessa Secretaria, sob nº 1-1.337, de 25 de setembro de 1934, dirigido ao funcionario da Viação Ferrea sr. Otilio Monteiro, foi entregue ao mesmo pessoalmente, em outubro de 1934, pelo mestre de linha de Pelotas, sr. José Gomes dos Santos, para isso incumbido.

Atenciosas Saudações

OSWALDO EHLERS

SECRETARIO, NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA

A/V

*Ac 20 01 Acacia Almeida A. para inq. minor  
Em 23 de agosto de 1937  
Theodoro de Almeida Lodi  
Diretor da 1.ª Secção*

4

19/8

PROTOCOLO GERAL	
Nº 11834	
DATA 19/8/1937	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRETOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECCAO
	2.ª SECCAO
	3.ª SECCAO
	CONTADORIA
	FISCALIZACAO
	ENGENHARIA

Recebido na 1.ª Secção em 20-8-37



A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS DA VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL, accusando o recebimento do officio desta Secretaria, junto por copia a fls. , informa que o de nº 1-1337, de 25 de Setembro de 1934, foi entregue, em Outubro do mesmo anno, ao seu destinatario, Sr. Ottilio Monteiro, por um funcionario da referida Estrada, para esse fim destacado.

Em se tratando de diligencia requerida pela douta Procuradoria Geral, transmitto os presentes autos ao Sr. Director desta Secção, afim de serem os mesmos encaminhados á consideração daquella autoridade, que melhor opinará sobre as providencias cabiveis no caso.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 1937

Maria Alcina M. de la Miranda

Off. Adm. - Classe "I".

INFORMAÇÃO

No Sr. Procurador Geral de acordo com a  
informação em 27 de Agosto de 1937

Theodor de Almeida Tolda

Director da 1.ª Secção

No Ac 2º

VISTO

Procurador Adjunto

Rio de Janeiro,

30 de Agosto de 1937

Procurador Geral

A Viação Ferrea do Rio Grande do Sul instaurou o presente inquerito para apurar falta grave - um braquez habitual, que attribue aos seus empregados Ottilio Monteiro e Amiro Costa.

A Comissão de inquerito propoz o relaxamento apenas do primeiro accusado, por considerar que relativamente ao segundo nada ficou apurado.



Declara a empresa a fls 10, que ambos têm mais de 10 anos de serviço.

Como se verifica do officio de fls 2 a empresa deu-tiu Ottilia Roubiniro sem guardar o pronunciamento do Conselho.

O presente processo aguardou longo tempo a manifestação do interessado.

Subst. tanto, o officio por copia a fls. 20, foi-lhe entregue pessoalmente, como informa a C. L. P. a fls. 24.

Delicadamente, o presente inquerito deve ser considerado nullo. As peças recolhidas pela empresa foram processadas, sem observancia das formalidades evidencias estabelecidas pelo Conselho. Não podem ellas substituir o inquerito administrativo que se deve ser amplamente assegurada a defesa do accusado.

Quilgado nullo o presente inquerito terá de ser determinada a reintegracao do accusado, pois, embora não conste do processo o certificado do tempo de serviço do mesmo, encontra-se a fls. 16 a declaração de contar o mesmo mais de 10 annos de serviço.

Se, ante tanto, assim não entender a C. Camara e resolver apreciar o caso, de merito, cumpre-me salientar que as testemunhas Floro Estanislau Rodrigues (fls 9/10v), Antonio Manuel Paulo Soares (fls. 10v/12) e Juliana de Oliveira Santos (fls. 12/13v.), affirmam que o accusado continuava trabalhando.

Deante de tais depoimentos seria procedente a reintegracao.

Rio - 18-XI-37

Margarita Silveira  
Diretor do Procurador Geral.



CONCLUSÃO

Rec. 23-11-37

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Sr. Presidente.

24 / Setembro de 1937

*Mauro de Souza*  
Director da Secretaria

Remetta-se à 2ª Camara

Rio de Janeiro, 30 de Nov. 1937

*[Signature]*  
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto a presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. Dr. Scarpa

Rio, 6 de 12 de 37

*[Signature]*  
Secretario da Sessão

INFORMAÇÃO

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

2ª CAMARA

(1ª SECCAO)

PROCESSO N. 4359

1934

## ASSUNTO

Viagem Ferrer do Rio Grande do Sul  
 Remette Sugestão Administrativa  
 em rel. de Athilio Alenteiro e Olívio Costa

## RELATOR

Dr. Scarpas

## DATA DA DISTRIBUIÇÃO

6/12/34

Rm

## DATA DA SESSÃO

10/1/38

## RESULTADO DO JULGAMENTO

Fulpen-se pro. é iniquante,  
 por estar constatada a  
 falta grave contra o voto, em  
 favor do Dr. Moreira de Barros



Ministerio do Trabalho,  
Industria e Commercio

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

# ACCORDÃO

Ag/JP

Proc. 7.359/34

.....Secção

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos dêste processo de inquérito administrativo instaurado pela Viação Férrea do Rio Grande do Sul contra o empregado OTILIO MONTEIRO, acusado de falta grave de embriaguez habitual:

Considerando que a prova testemunhal produzida é manifestamente contrária ao acusado;

Considerando que está provado que o acusado se dá ao vício da embriaguez, o que constitue falta grave capitulada na alínea b do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931:

RESOLVEM os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do ferroviário OTILIO MONTEIRO.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938

*L. Augusto*  
Presidente

*João Sagor*  
Relator

Fui presente, *Waldo C. L. de Vasconcelos*

Adjunto, interino,  
do Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 24 de Maio de 1938

AG/MP.

1-785/38-7.359/34.

30 de Maio de 1.938.

Sr. Diretor da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.  
Porto Alegre - Rio G. do Sul.

Transmito-vos, para os fins de direito, cópia do Acórdão proferido pela 2a. Camara deste Conselho, em sessão de 10 de Janeiro do corrente ano, nos autos do processo em que consta o inquerito administrativo instaurado por essa Viação Ferrea contra o empregado Otilio Monteiro.

Atenciosas Saudações.



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.